REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 576/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde não é apenas a ausência de doença, mas o perfeito bem-estar físico, mental e social;
b) o Serviço Social consiste em uma profissão relacionada diretamente à saúde, assim reconhece o Conselho Nacional de Saúde (CNS), conforme a Resolução nº 218, de 6 de março de 1997, devendo participar das equipes multiprofissionais de atendimento nos centros de saúde;
c) as condições ambientais e sociais influenciam diretamente nas condições de saúde e bem-estar dos indivíduos;
d) grande parte dos problemas de saúde da população são causados por problemas na comunidade, que poderiam ser sanados pela Assistente Social em conjunto com os poderes públicos, como deficiência na coleta de lixo, esgoto a céu aberto, falta de água, água de má qualidade, excesso de animais nas ruas, local de proliferação de insetos, etc.;
e) o assistente social ajuda os pacientes e as famílias na resolução de problemas com drogas, alcoolismo, desemprego, desagregação familiar, dentre outros fatores que afligem a sociedade e influenciam diretamente na saúde do indivíduo;
f) o assistente social facilita a marcação de exames e consultas para as pessoas que apresentam certa dificuldade de lidar com a complexidade de alguns procedimentos;
g) a atuação do assistente social é muito importante para o bem-estar da população e pode reduzir custos em saúde no Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de serviço de Assistência Social para cada distrito sanitário de saúde no Município.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca